PARECER 347/2024 - VISTORIA DO DIA 25/07/2024

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no bairro Quebra e Vila Maria, no Empreendimento Residencial Royal Lund, com área total de 82971,00m², situado na Rua Pinto Alves, atendendo requerimento do **EMPREENDIMENTO ROYAL LUND EMPREENDIMENTOS SPE LTDA (Processo n° 3908-24-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea situada no sistema viário a ser aberto.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental elaborado pela Empresa Canastra Ambiental (Censo Florestal 100%), sendo identificados duas fitofisionomias, o cerrado "sensu stricto" e o cerradão, sendo um terreno em declive acentuado e uma área de APP, onde não haverá intervenção.

Na área do Cerrado "sensu stricto", a área de intervenção será de 0,3758 ha, sendo uma formação vegetal aberta com arbustos e subarbustos tortuosos.

Foram contabilizados 178 indivíduos arbóreos, distribuídos em 16 famílias, 25 gêneros e 28 espécies, com predomínio de pau terrinha, bate caixa, barbatimão, catinga de bode, jacarandá do cerrado, além de capitão do campo, vinhático, amargosinha, embiruçu, pau santo, pimenta de macaco, pacarí, murici, dentre outras, além de 8 indivíduos mortos. A espécie pau terrinha corresponde a 17,8% e a espécie bate caixa a 13,91% do total. Predomina a família Vochysiaceae.

Em relação à estrutura vertical, 6 árvores têm altura até 3m, 115 entre 3,1m e 6,0m e 57 acima de 6m.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular estado fitossanitário.

Não foram identificadas espécies protegidas, nem ameaçadas de extinção.

Já na área do cerradão foram contabilizados 405 indivíduos arbóreos, distribuídos em 23 famílias, 48 gêneros e 57 espécies, com presença de lianas e adensamento de cipós.

A espécie mais representativa com 72 indivíduos é a aroeira do sertão, representando 17,78% do total, com predominância também de jacarandá caviúna, pau pombo, mangueira, Gonçalo Alves e aroeira brava, além de pimenta de macaco, louro pardo, capitão do campo, amendoim bravo, jacarandá do cerrado, sucupira preta, dentre outras, com 18 árvores mortas. A família Anacardiaceae é a mais representativa, 36,79%.

Como espécies ameaçadas de extinção, conforme a Portaria MMA N° 443/2014, foram contabilizados 42 jacarandás caviúna e um cedro.

Já como espécies protegidas pela Lei Estadual N° 20.308/2012, foram identificados 7 ipês cascudos e um ipê amarelo.

Portanto nas duas fitofisionomias serão suprimidas 583 árvores, destas 26 mortas, 7 ipês cascudos, um ipê amarelo, 42 jacarandás caviúna e um cedro.

O rendimento lenhoso, considerando lenha, toco e raízes será de aproximadamente 75,3038m³.

Vale ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual Nº 20.308, de 27-07-2012, o ipê amarelo é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obra, plano, projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de uma a cinco mudas de ipê amarelo por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

Vale destacar que, de acordo com a Portaria MMA 443 de 17/12/14 repristinada por meio da Portaria MMA 354 de 17/01/2023, o jacarandá caviúna e o cedro são espécies ameaçadas de extinção, regulamentada pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26/10/2021, Art. 29, a compensação por cada indivíduo suprimido será de 10 mudas da mesma espécie plantadas para cada exemplar suprimido.

Foi apresentado Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada – PRADA, para o plantio de 420 mudas de jacarandá caviúna e 10 mudas de cedro, numa área de 1307,00m², na área verde do próprio empreendimento, mudas com no mínimo 1,20m de altura, espaçamento de 3x3m, com colocação de tutor.

Foi proposto pelo empreendedor o plantio de 100 jacarandás caviúna, 10 cedros e o restante de espécies nativas, objetivado se um enriquecimento florístico do ambiente.

Foi apresentado Plano de Arborização Viária do empreendimento, no qual serão plantadas no início do período chuvoso, 36 mudas de árvores, de acordo com o cronograma apresentado, mínimo 1,0m de altura, preferencialmente entre 1,5m e 2,5m, sendo 18 ipês cascudos e 18 ipês brancos.

Como serão plantadas 18 mudas de ipê cascudo, será cumprida a Lei Estadual N° 20.308/2012, plantio de 1 a 5 mudas por ipê amarelo suprimido.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, sendo que, as 583 supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
03 Jacarandás Caviúna	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
38 Jacarandás Caviúna	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
01 Jacarandás Caviúna	Alto (Maior que 6m de altura)
06 Ipês Cascudos	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
01 Ipê Cascudo	Alto (Maior que 6m de altura)
12 Árvores Secas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
14 Árvores Secas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)

30 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
245 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
233 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)

Em substituição as outras espécies suprimidas, em cumprimento à Resolução CODEMA 04/11, deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 1.697 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (uvaia, araticum, mangaba, abiu, araçá, goiaba, ameixa, lichia, caqui, jambo, fruta pão, murta, flamboyant mirim, neve da montanha, sibipiruna, pau Brasil, pau mulato, acácia imperial, resedá, quaresmeira, escumilha africana, magnólia, ipê branco, ipê rosa, ipê amarelo), mudas entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico



Foto 01: Destaque para aroeira do sertão.



Foto 02: Parte superior do terreno com vegetação típica do cerrado "sensu stricto"



Foto 03: Destaque para pau terrinha e colher de vaqueiro.



Foto 04: Jacarandá caviúna e amendoim bravo na área do empreendimento.



Foto 05: Paus terrinha na parte superior do terreno.



Foto 06: Destaque para colher de vaqueiro.



Foto 07: Destaque para capitão do campo.



Foto 08: Área com vegetação adensada.



Foto 09: Aroeiras do sertão na lateral do terreno.



Foto 10: Mangueira em área com descarte de material.



Foto 11: Parte superior do terreno.



Foto 12: Destaque para coqueiro macaúba.



Foto 13: Mangueiras na parte inferior do terreno.



Foto 14: Destaque para amendoim bravo.



Foto 15: Mangueira na parte inferior do terreno.

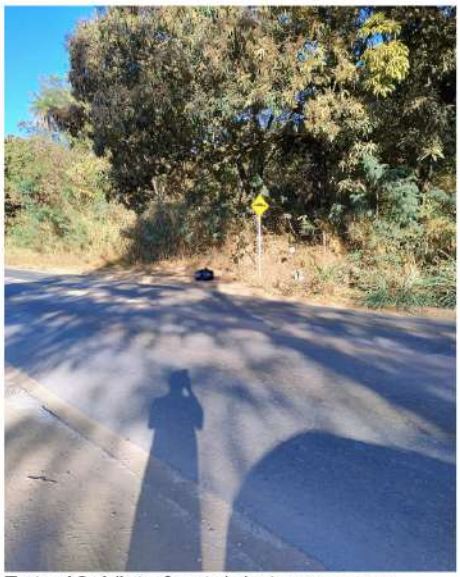
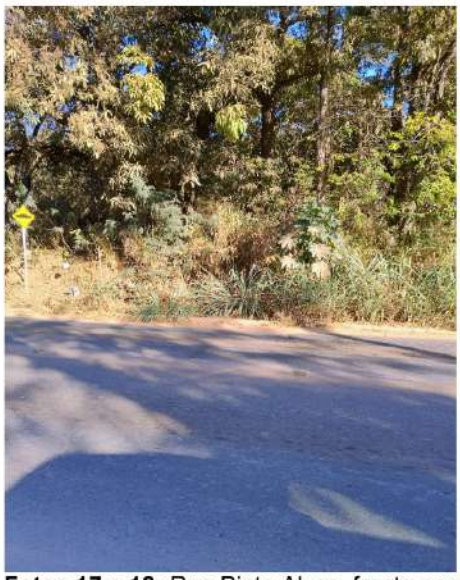


Foto 16: Vista frontal do terreno com destaque para mangueiras.




Fotos 17 e 18: Rua Pinto Alves, frente para área do empreendimento.



Foto 19: Área do cerrado "sensu strictu".

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632